



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.197 |

Segunda-feira | 04 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

18. FERNANDA FELICIANO DA SILVA
19. CRISLAYNE CALADO FERREIRA DE SOUSA
20. VITORIA LUIZA VIEIRA DA SILVA
21. YSLAINNE SOUSA DO LAGO

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **3 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **03(três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 04 de Março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));

- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

ERRATA

Na Edição nº 3.196 do Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, publicada no dia 01 de março de 2024, na publicação do Decreto nº 3.917, houve erro de grafia em data do referido decreto. Diante do exposto, republicamos o referido Decreto na íntegra.

DECRETO Nº 3.917, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de agosto de 2024, o mandato dos Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhor JAIRO DE FREITAS CARDOSO - Diretor Financeiro e da Senhora MARIZA SCHULTZ - Diretora Secretária e de Benefícios.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 109/2022 originada no Processo Administrativo nº 871/2022, Pregão Eletrônico nº 103/2022, objeto: aquisição de Aparelho de Raio-x Digital fixo completo (com impressora dry laser) através de Emenda Impositiva Nº 02/2020, Lei 1.255, alterada